



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000152/2024
Processo: 10421-00 2024

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 152/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 152/2024, que **"Institui o Programa Cuidar de Quem Educa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Juiz de Fora, e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria, manifestou pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais da isonomia e da dignidade da pessoa humana por meio do direito à saúde em vista do bem estar humano, afetivo e social.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição legislativa, tem por objetivo a valorização e melhoria das condições de trabalho dos educadores. Esta legislação é uma resposta à crescente necessidade de promover um ambiente de trabalho saudável e equilibrado, reconhecendo a importância do bem-estar físico, mental, social e financeiro dos profissionais que são pilares essenciais do sistema educacional. Sob a perspectiva do interesse público, essa proposta de lei apresenta-se como uma excelente estratégia para mitigar as questões ligadas ao sofrimento mental dos servidores. Pensar em um programa que promova o bem-estar para os profissionais da educação é fundamental por várias razões que vão além do benefício individual dos educadores, abrangendo impactos positivos em toda a comunidade escolar e no sistema educacional como um todo.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 152/2024, que **"Institui o Programa Cuidar de Quem Educa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Juiz de Fora, e dá outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, na estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia e da dignidade da pessoa humana por meio do direito à saúde em vista do bem estar humano, afetivo e social, razão pela qual liberamos a presente matéria



legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de setembro de 2024.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

